



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
 CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 23/60. ✓ X

ASSUNTO: Modificação de tracado

*Apror. com 10/10/60
 [Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos cinco dias do mês de outubro de 1960, face ao disposto - no artigo 57 da Lei Nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É modificado o projeto do prolongamento da Ave - nida Bahia entre as avenidas Olinda e Viena, conforme o cons tante das plantas anexas, substituindo-se o perfil projetado pelo projeto de "cul de Sac" e passagem para pedestres e - "play ground".

Pórtó Alegre, 5 de outubro de 1960

Walter Aetinge

Presidente do C.P. Diretor.

Demétrio Ribeiro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carlos de Faria

[Signature]

[Signature]
 Vencido

[Signature]

[Signature]

Secretário Executivo do Plano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 23/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado


J U S T I F I C A T I V A :

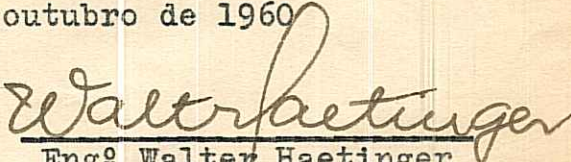
No Plano Diretor aprovado pela Lei Nº 2046 de 30 de dezembro de 1959 consta, entre as avenidas Olinda e Viena o prolongamento da Av. Bahia, com o mesmo perfil do trecho existente. As obras deste prolongamento implicam em diversas desapropriações de imóveis. Parte da área necessária já foi desapropriada pela Prefeitura, constituída de uma faixa que se estende ao longo do prolongamento projetado. Existem já diversos prédios construídos com frente para esta faixa do município.

A modificação deste prolongamento prevê a construção de um "play-ground" de pequenas dimensões, de um acesso em forma de "cul de sac" com a entrada pela Av. Viena e uma passagem para pedestres, ligando as avenidas Viena e Olinda. Esta modificação se justifica pelas seguintes razões:

- 1º - É uma solução muito mais econômica, em vista da grande redução de desapropriações necessárias;
- 2º - Não há interesse viário que justifique o prolongamento da Av. Bahia na quadra em questão, com o mesmo gabarito do trecho existente;
- 3º - A nova solução, apesar de apresentar a necessidade de algumas desapropriações, permite uma execução imediata da parte do projeto, inclusive a construção de um pequeno recanto infantil, aproveitando-se a área que já é de propriedade do município.

Pôrto Alegre, 5 de outubro de 1960


Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo


Engº Walter Haetinger
Presidente do CPD



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO

PROLONGAMENTO DA AV. BAIÁ - TRECHO: AV. VIENA & AV. OLINDA



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE URBANISMO
[Signature]